

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Evaldo Gomes

PROJETO DE LEI Nº 74/2017

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22 / 08 / 2017

1º Secretário

*Reconhece de utilidade pública a
Associação dos Proprietários e Usuários
de Veículos Automotivos do Brasil –
APROVABRASIL.*

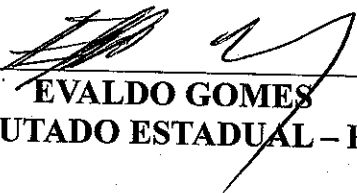
Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotivos do Brasil – APROVABRASIL, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, na Av. Pedro Freitas, 2093, Bairro Vermelha.

Art. 2º – Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017


EVALDO GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PTC

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Gabinete do Deputado Evaldo Gomes

JUSTIFICATIVA

A APROVABRASIL é uma associação sem fins lucrativos em defesa dos direitos dos associados que são proprietários e usuários de veículos automotivos, para tanto dispõe de: Assistência Jurídica, Serviços Automotivos de Urgência, Plantão de Assistência ao Associado, entre outros serviços, dispondo ainda de uma REDE DE EMPRESAS credenciadas/conveniadas, na qual a pessoa associada conta com tratamento diferenciado e descontos em compras e serviços.

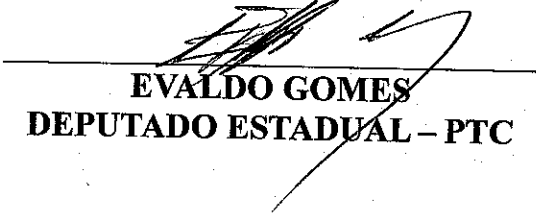
Além de tudo isso, oferece ao público de modo geral, um atendimento personalizado através de site com um menu de informações que permite segurança e transparência, CALL CENTER, WhatsApp e Facebook visando interação e agilidade no atendimento e informações.

A APROVABRASIL não é apenas uma mera prestadora de serviço, embora, por si só um bom serviço já é algo louvável e de grande utilidade para o público. Entretanto, o real diferencial está na visão de futuro, pois acredita na educação como transformadora da realidade. É consciente de que vivemos no País que está na triste estatística de ter o quarto maior número de acidentes e o primeiro com maior número de mortes em acidentes de trânsito no mundo (dados da OMS2015).

Dessa forma, a APROVABRASIL oferece palestras e cursos para seus associados no sentido de sensibilizá-los e torná-los multiplicadores sociais no combate ao acidente e infração de trânsito. E, visando combater o desemprego e dessa forma contribuir com a geração de renda, os associados e associadas tem acesso a projetos de formação e qualificação profissional e, também participam do Plano de Auxílio Financeiro da APROVABRASIL.

Pelo exposto, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, submeto-lhes este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017


EVALDO GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PTC

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO PIAUÍ.

As dezenove horas do dia nove de março do ano de dois mil e dez, reuniram-se, à Rua Marechal Dutra, 5426, no bairro Lourival Parente em Teresina, Estado do Piauí, com o objetivo de fundar a Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotores do Piauí, os presentes: PATRICIA SOARES SAMPAIO, RANIERI DOS SANTOS GOMES, LUZILENE PEREIRA SOARES, AMORJACY MARTINS LUSTOSA, ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA, CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA, FRANCISCO GREGÓRIO DO RÊGO, ELIANE DA LUZ RODRIGUES, JERÔNIMO SILVA MOTA, JOSÉ DE RIBAMAR DE ALMEIDA SILVA, ELIANY MARTINS FERREIRA, RAIMUNDO CARLOS SOARES, EDILMA NAYANA SOARES, JOSE VELOSO SOBRINHO, MARIA HELENITA PEREIRA, WEDSON LIMA E SILVA, FRANCISCA ERICA ALVES CARDOSO, ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA, LOURIVAL VIEIRA LIMA, LUDIELSON LOURENCIO SOARES, ODEILSON DE LIMA REGO, CARLOS ROGERIO LAGES RODRIGUES, EDMILSON EVARISTO SOARES, SILVIO CARLOS OLIVEIRA, GEORGE ERIVALDO SILVA MOTA, LUIS CARLOS LIMA RODRIGUES, JOSE NETO PEREIRA DE VASCONCELOS, JORGEANE FRANCISCA SOARES PEREIRA, EUNICE DA MOTA SILVA, MARIA LUCIA SOARES, ADENIS DA SILVA SANTOS, GILDERSON PEREIRA VASCONCELOS, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da associação. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir, respectivamente, como coordenador e secretária da assembleia de fundação da entidade FRANCISCO GREGÓRIO DO RÊGO e EDILMA NAYANA SOARES. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando: a discussão e aprovação dos objetivos da entidade, do estatuto, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem a maioria dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, o coordenador da assembleia encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação do estatuto social. A leitura foi feita, pela secretária, artigo por artigo, sendo cada, debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que o estatuto foi aprovado por todos, unanimemente. Com o estatuto aprovado, a secretária abriu os debates a respeito da eleição da nova diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três, com seus respectivos suplentes: presidente(a), secretário(a) e tesoureiro(a), também será eleito um Conselho consultivo composto por três membros. Logo em seguida se deu a votação, para os cargos dispostos. Findada a votação, ficaram assim escolhidos os membros da diretoria inicial da APROVAPI, eleitos democraticamente pela maioria dos presentes para um mandato de 24 meses, com início em nove de março de dois mil e dez e término em nove de março de dois mil e doze, podendo ser reeleitos por igual período, como determina o Estatuto. Ficou, também, estabelecido que os presentes são sócios fundadores da entidade. Sendo em seguida lavrado e assinado o termo de posse da diretoria pelos membros: **Presidente** - **ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA**, brasileiro, solteiro, natural de Caxias-MA, bacharelado em direito, CPF 704.998.453-15, RG 1.410.946-SSP-PI, residente à Av. Pedro Freitas, 2093 - Bairro Vermelha, nesta capital; **Vice-presidente** - **FRANCISCO GREGÓRIO DO RÊGO**, brasileiro, casado, natural de Água Branca-PI, técnico gráfico, CPF 207.591.423-00, RG 3.277.055-SSP-PI, residente à Av. Pedro Freitas, 2660-Bairro São Pedro, nesta capital; **1ª Secretária** - **MARIA LUCIA SOARES**, brasileira, casada, Natural de Aroazes - PI, servidora pública, inativa, CPF 439.582.493-53, RG 191.455-SSP-PI, residente à Rua Brito 1796 - Lourival Parente; **2ª secretária** - **ELIANY MARTINS FERREIRA**, brasileira, solteira, natural de Teresina-PI, Estudante CPF 947.508.073-20, RG 2.088.024-SSP-PI, residente à Rua São Miguel, 4636, Bairro Santa Luzia, nesta capital; **1º Tesoureiro** - **EDILMA NAYANA SOARES**, brasileira, solteira, natural de Teresina-PI, Administradora de empresas, CPF 894.570.053-68, RG 1.952.940-SSPPI, residente à Rua Brito Melo, 1780, Lourival Parente, nesta capital; **2º tesoureiro** - **JERÔNIMO SILVA MOTA**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus-AM, Técnico em processamento de dados, CPF 017.568.603-35, RG 2.359.240-SSPPI, residente à quadra nove casa 20, conjunto Saci, nesta

capital; 1º **conselheiro consultivo** – **ODEILSON DE LIMA RÊGO**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia-MA, Impressor Off-set, CPF 030.407.673-21, RG 2.759.341-SSPPI, residente a Rua Paulistana, 2409, São Pedro, nesta capital; 2º **conselheiro consultivo** – **RAIMUNDO CARLOS SOARES**, brasileiro, casado, natural de São Pedro-PI, Professor, CPF 231.386.103-15, RG 328.737-SSP-PI, residente à quadra 02, lote 06 Aptº 303- Morada Nova II, nesta capital; 3º **conselheiro consultivo** – **CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, natural de Teresina-PI, Gráfico, CPF 397.507.283-00, RG 1.105.691-SSPPI, residente à quadra 11, Casa 04, conjunto Dirceu, nesta capital. Após a eleição o coordenador da assembleia declarou os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação que passara a funcionar em sua sede provisória à Rua Marechal Dutra, 5426 – Lourival Parente – Teresina-PI. **ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA**, já como novo presidente da assembleia, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação declarou, às 22 horas, encerrado os trabalhos da assembleia, da qual eu, Edilma Nayana Soares, que a secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo coordenador da assembleia, pelo presidente da associação, pelo secretário, pelo tesoureiro e lista assinada dos sócios fundadores da APROVAPI.

5º Ofício

Teresina, Estado do Piauí, nove de março de dois mil e dez.

6º Ofício

Francisco Gregório do Rêgo
FRANCISCO GREGÓRIO DO RÊGO
Coordenador da assembleia de fundação

5º Ofício

Edilma Nayana Soares
Edilma Nayana Soares
Secretária da assembleia de fundação

Antonio Erlande Silva Mota
ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA
Presidente - diretoria eleita

Dr. Hilbertho Luis Leal Evangelista
Dr. Hilbertho Luis Leal Evangelista
ADVOGADO
OAB/PI 3208/00

Cartório do 6º Ofício de Notas
Marta Maria B. de Alencar
Escritório Comprovações

6º OFÍCIO DE NOTAS
Marta Maria B. de Alencar
Escritório Comprovações

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Marta Maria B. de Alencar
Tabela Pública
Teresina-PI

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Marta Maria B. de Alencar
Tabela Pública
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARAÚJO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI
FONE: (0xx89) 3221-3843 / 3221-6766 - E-mail: cartorio@arazari.com.br

32156 F

RECONHECIDO POR SEU LUGAR A(S) FIRMA(S) DE EDILMA NAYANA SOARES

DIUFE 05/08/2010 EM TEST. *Marta Maria B. de Alencar*

☐ B. Macatangola ☐ M. Traja ☐ A. Prado ☐ A. Ferreira ☐ A. Alves ☐ F. de Fátima ☐ F. das Chagas ☐ M. Rita ☐ S.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, MUDANÇA DA SEDE E DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO PIAUÍ

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Elizabeth de Vile
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

Às dezenove horas do dia sete de março de dois mil e quatorze, reuniram-se na Avenida Pedro Freitas, 2093, Bairro Vermelha, nesta Capital, com o objetivo de eleger nova diretoria e mudança no Estatuto e na sede da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, os presentes: LUZILENE PEREIRA SOARES, JERÔNIMO SILVA MOTA, AMORJACY MARTINS LUSTOSA, ARSENIO MESSISAS DA SILVA COSTA, CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA, ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA, RAIMUNDO CARLOS SOARES, JOSE VELOSO SOBRINHO, MARIA HELENITA PEREIRA, LOURIVAL VIEIRA LIMA, ODEILSON DE LIMA REGO, CARLOS ROGERIO LAGES RODRIGUES, GABRIEL FRANCO REIS, EDMILSON EVARISTO SOARES, SILVIO CARLOS OLIVEIRA, LUIS CARLOS LIMA RODRIGUES, JOSE NETO PEREIRA DE VASCONCELOS, EUNICE DA MOTA SILVA, FRANCISCO GREGORIO DO REGO, MARCELO CELESTINO DE SOUSA MEDEIROS, MILTON NONATO DA SILVA FILHO, MARIA LUCIA SOARES, ELIANY MARTINS FERREIRA, LUDIELSON LOURENCIO SOARES, RANIERI DOS SANTOS GOMES e PATRICIA SOARES SAMPAIO, iniciaram-se os atos fazendo-se um balanço sobre ao avanços da APROVA, onde foi apontado novos projetos para serem executados nos anos vindouros, logo após deram por aberta a assembleia, iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando: aprovação das mudanças no Estatuto, mudança da sede, novos projetos a serem executados e eleição da nova diretoria para o biênio 2014/2016. Em seguida buscou-se no Estatuto o artigo que regulamenta as decisões da Assembleia, onde consta que a mudança no Estatuto somente poderá ocorrer com a aprovação da maioria dos votos dos sócios fundadores da entidade, assim estando todos de acordo, foi aprovado por unanimidade a mudança no Estatuto da APROVAPI, que foi lido artigo por artigo, onde foi alterada sua Razão Social, que antes era ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES do PIAUÍ-APROVAPI, passando a constar **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - APROVA BRASIL**, que passa a funcionar em nova sede, na **Avenida Pedro Freitas, 2093, Vermelha, CEP 64.018-000 – Teresina-PI, com a nova sigla (nome fantasia) APROVA BRASIL**. Em ato contínuo procedeu-se a eleição e posse da nova diretoria, onde foi esclarecido pela secretária da entidade que os cargos a serem preenchidos eram três, com seus respectivos suplentes: presidente(a), secretário(a) e tesoureiro(a), logo ocorreu a votação que teve como resultado: **Presidente – ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de CAXIAS-MA, CPF 704.998453-15, RG 1.410.946-PI, residente na Rua Marechal Dutra, 5432, Lourival Parente; **VICE-PRESIDENTE – ODEILSON DE LIMA RÊGO**, brasileiro, casado, técnico gráfico, natural de Santa Luzia MA, portado do RG 2.759.341 SSPI – CPF 030.407673-21, Rua Evaristo Veloso, 140-São Pedro, Teresina-PI; **1ª SECRETÁRIA – MARIA LÚCIA SOARES**, brasileira, casada, aposentada, natural de Aroazes-PI, CPF nº 439.582.493-53, RG nº 191.455-SSPPI, residente na Rua Brito Melo 1780, Lourival Parente; **2ª SECRETÁRIO – JERONIMO SILVA MOTA**, brasileiro, solteiro, designer gráfico, CPF nº 017.568.603-35, RG nº 2.359.240 SSPPI, residente na Quadra nove, casa 20, conjunto Saci, nesta Capital; **1º TESOUREIRO – MARCELO CELESTINO DE SOUSA MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 015.874.313-00, RG nº 2.088.337-SSP/PI, residente na Rua Arlindo Nogueira, 1727, Bairro Vila Operária – Teresina-PI; **2º TESOUREIRO – AMORJACY MARTINS LUSTOSA**, brasileira, solteira, comerciária, natural de Barras-PI, residente na Quadra 09. Casa 20 – Saci, Teresina-PI; **1º Conselheiro Consultivo – RAIMUNDO CARLOS SOARES**, brasileiro, casado, Professor, natural de São Pedro-PI, CPF nº 231.386.103-15, RG nº 328737-SSPPI, residente na quadra 02, lote 06, aptº 303 – Morada Nova II, nesta capital; **2º Conselheiro Consultivo – EDMILSON EVARISTO SOARES**, brasileiro, casado, servidor público, residente na Rua Brito Melo 1780, Lourival Parente; **3º Conselheiro Consultivo – CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, gráfico, natural de Teresina-PI, CPF nº 397.507.283-00, RG nº 1.105.691-SSPPI, residente na quadra 11, casa 04, conjunto Dirceu, nesta capital. Após a eleição a secretaria da assembleia declarou-os empossados. Ato contínuo, os novos eleitos tomaram posse agradecendo a confiança dos presentes e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a entidade nesse novo biênio nada mais havendo a tratar o presidente da APROVA BRASIL, declarou, às 22 horas, encerrado os trabalhos da Assembléia da qual eu, MARIA LÚCIA SOARES, que a

secretariei, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo novo Presidente da diretoria eleita.

CARTÓRIO THENÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Elizabeth do Vale
Escrivente Comprossada
(Teresina - PI)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 4905
FOTOGRAMA 2/2

Teresina, Estado do Piauí, sete de março de dois mil e quatorze.

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelia Público
Teresina - PI

Maria Lúcia Soares

MARIA LUCIA SOARES
Secretaria da Assembleia

3º OFÍCIO

Antonio Erlande Silva Mota

ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA
Presidente - Diretoria eleita

5º Ofício

Odeilson de Lima Rêgo

ODEILSON DE LIMA RÊGO
Vice-Presidente

5º Ofício

Maria Lúcia Soares

MARIA LÚCIA SOARES
1ª Secretária

5º Ofício

Jeronimo Silva Mota

JERONIMO SILVA MOTA
2º SECRETÁRIO

Marcelo Celestino de Sousa Medeiros

MARCELO CELESTINO DE SOUSA MEDEIROS
1º Tesoureiro

Amorjacy Martins Lustosa

AMORJACY MARTINS LUSTOSA
2º TESOUREIRO

Raimundo Carlos Soares

RAIMUNDO CARLOS SOARES
1º Conselheiro Consultivo

Edmilson Evaristo Soares

EDMILSON EVARISTO SOARES
2º Conselheiro Consultivo

Carlos Augusto Alves de Lima

CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA
3º Conselheiro Consultivo

CARTÓRIO THENÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Elizabeth do Vale
Escrivente Comprossada
(Teresina - PI)

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelia Público
Teresina - PI

RECEBIDO POR SECRETARIA A FIM DE ANTERIOR ERLANDE SILVA MOTA
TERESINA - PI, 22/10/2014.
Escrivente: Edna Sam
Nº ANG 044749
Série: 079

CARTÓRIO THENÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Elizabeth do Vale
Escrivente Comprossada
(Teresina - PI)

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelia Público
Teresina - PI

CARTÓRIO THENÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Elizabeth do Vale
Escrivente Comprossada
(Teresina - PI)

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelia Público
Teresina - PI

RECEBIDO POR AUTENTICAR A FIM DE ANTERIOR ERLANDE SILVA MOTA
TERESINA - PI, 22/10/2014.
Escrivente: Edna Sam
Nº ANG 044749
Série: 079

CARTÓRIO THENÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Elizabeth do Vale
Escrivente Comprossada
(Teresina - PI)

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelia Público
Teresina - PI

RECEBIDO POR AUTENTICAR A FIM DE ANTERIOR ERLANDE SILVA MOTA
TERESINA - PI, 22/10/2014.
Escrivente: Edna Sam
Nº ANG 044749
Série: 079

CARTÓRIO THENÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Elizabeth do Vale
Escrivente Comprossada
(Teresina - PI)

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelia Público
Teresina - PI

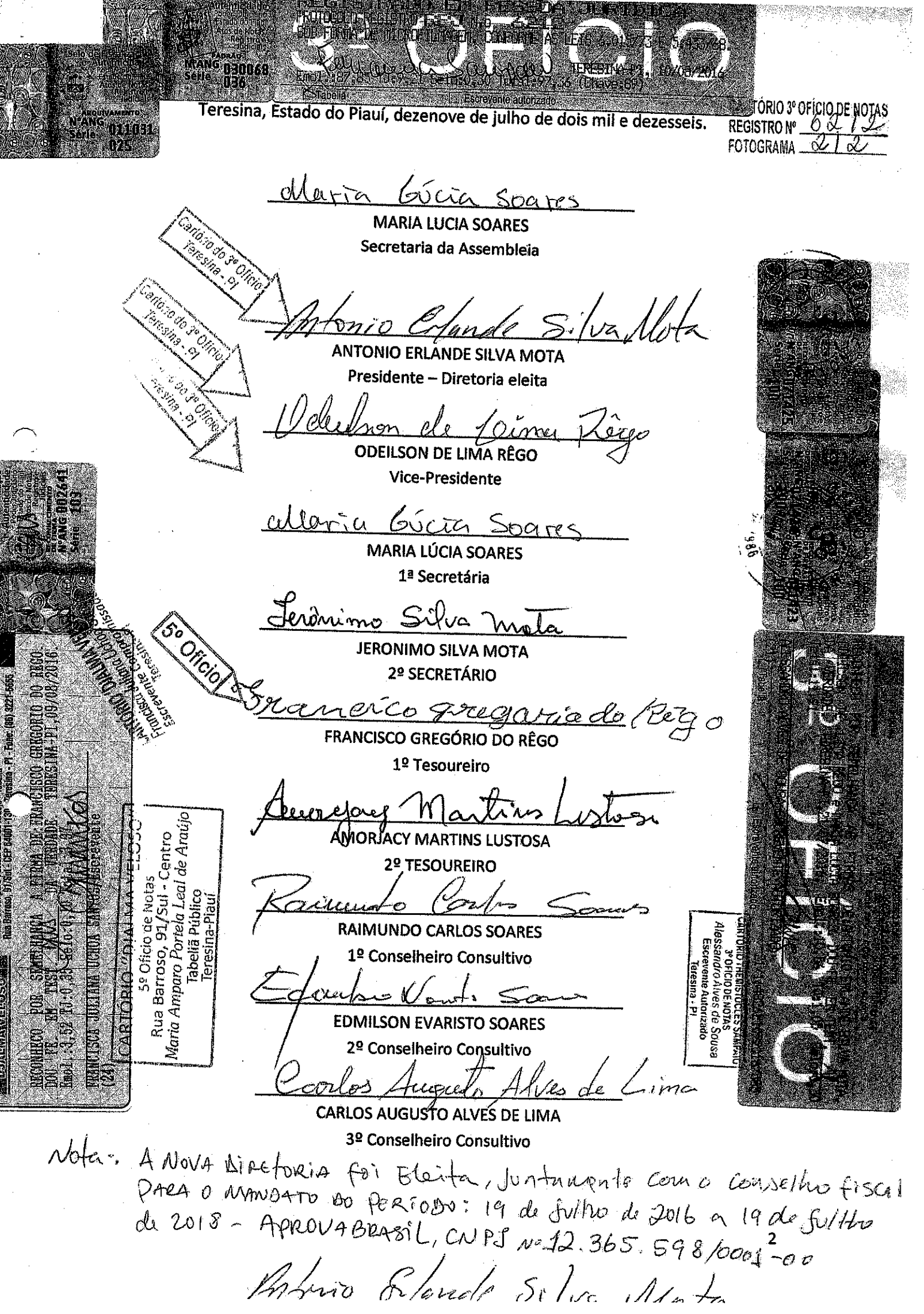
CARTÓRIO THENÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Elizabeth do Vale
Escrivente Comprossada
(Teresina - PI)

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelia Público
Teresina - PI

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DA ASSOCIAÇÃO DOS
PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL
APROVABRASIL**

Frederico
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 6212
FOTOGRAMA 112

Às dezenove horas do dia dezenove de julho de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Avenida Pedro Freitas, 2093, Bairro Vermelha, nesta Capital, com o objetivo de eleger nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL, os presentes: LUZILENE PEREIRA SOARES, JERÔNIMO SILVA MOTA, AMORJACY MARTINS LUSTOSA, ARSENIO MESSISAS DA SILVA COSTA, CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA, ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA, RAIMUNDO CARLOS SOARES, JOSE VELOSO SOBRINHO, MARIA HELENITA PEREIRA, LOURIVAL VIEIRA LIMA, ODEILSON DE LIMA REGO, CARLOS ROGERIO LAGES RODRIGUES, GABRIEL FRANCO REIS, EDMILSON EVARISTO SOARES, SILVIO CARLOS OLIVEIRA, LUIS CARLOS LIMA RODRIGUES, JOSE NETO PEREIRA DE VASCONCELOS, EUNICE DA MOTA SILVA, FRANCISCO GREGORIO DO REGO, MARCELO CELESTINO DE SOUSA MEDEIROS, MILTON NONATO DA SILVA FILHO, MARIA LÚCIA SOARES, ELIANY MARTINS FERREIRA, LUDIELSON LOURENCIO SOARES, RANIERI DOS SANTOS GOMES e PATRICIA SOARES SAMPAIO, iniciaram-se os atos fazendo-se um balanço sobre os avanços da APROVA, onde foi apontado novos projetos para serem executados nos anos vindouros, logo após deram por aberta a assembleia, iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando: eleição da nova diretoria para o biênio 2016/2018. Em seguida procedeu-se a eleição e posse da nova diretoria, onde foi esclarecido pela secretária da entidade que os cargos a serem preenchidos eram três, com seus respectivos suplentes: presidente(a), secretário(a) e tesoureiro(a), logo ocorreu a votação que teve como resultado: **Presidente – ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de CAXIAS-MA, CPF 704.998453-15, RG 1.410.946-PI, residente na Rua Marechal Dutra, 5432, Lourival Parente; **VICE-PRESIDENTE – ODEILSON DE LIMA RÊGO**, brasileiro, casado, técnico gráfico, natural de Santa Luzia MA, portado do RG 2.759.341 SSP/PI – CPF 030.407673-21, Rua Evaristo Veloso, 140-São Pedro, Teresina-PI; **1º SECRETÁRIA – MARIA LÚCIA SOARES**, brasileira, casada, aposentada, natural de Aroazes-PI, CPF nº 439.582.493-53, RG nº 191.455-SSP/PI, residente na Rua Brito Melo 1780, Lourival Parente; **2º SECRETÁRIO – JERONIMO SILVA MOTA**, brasileiro, solteiro, designer gráfico, CPF nº 017.568.603-35, RG nº 2.359.240 SSP/PI, residente na Quadra nove, casa 20, conjunto Saci, nesta Capital; **1º TESOUREIRO – FRANCISCO GREGÓRIO DO RÊGO**, brasileiro, casado, tec. Gráfico, CPF nº 207.591.423-00, RG nº 3.277.055-SSP/PI, residente na Av. Pedro Freitas, 2660-São Pedro, – Teresina-PI; **2º TESOUREIRO – AMORJACY MARTINS LUSTOSA**, brasileira, solteira, comerciária, natural de Barras-PI, residente na Quadra 09. Casa 20 – Saci, Teresina-PI; **1º Conselheiro Consultivo – RAIMUNDO CARLOS SOARES**, brasileiro, casado, Professor, natural de São Pedro-PI, CPF nº 231.386.103-15, RG nº 328737-SSP/PI, residente na quadra 02, lote 06, aptº 303 – Morada Nova II, nesta capital; **2º Conselheiro Consultivo – EDMILSON EVARISTO SOARES**, brasileiro, casado, servidor público, residente na Rua Brito Melo 1780, Lourival Parente; **3º Conselheiro Consultivo – CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, gráfico, natural de Teresina-PI, CPF nº 397.507.283-00, RG nº 1.105.691-SSP/PI, residente na quadra 11, casa 04, conjunto Dirceu, nesta capital. Após a eleição a secretaria da assembleia declarou-os empossados. Ato contínuo, os novos eleitos tomaram posse agradecendo a confiança dos presentes e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a entidade nesse novo biênio nada mais havendo a tratar o presidente da APROVA BRASIL, declarou, às 22 horas, encerrado os trabalhos da Assembléia da qual eu, MARIA LÚCIA SOARES, que a secretariei, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente da diretoria eleita.



Teresina, Estado do Piauí, dezenove de julho de dois mil e dezesseis.

TÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 6212
FOTOGRAMA 212

Maria Lúcia Soares

MARIA LUCIA SOARES
Secretaria da Assembleia

Antonio Erlande Silva Mota

ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA
Presidente - Diretoria eleita

Odeilson de Lima Rêgo

ODEILSON DE LIMA RÊGO
Vice-Presidente

Maria Lúcia Soares

MARIA LÚCIA SOARES
1ª Secretária

Jerônimo Silva Mota

JERONIMO SILVA MOTA
2º SECRETÁRIO

Francisco Gregório do Rêgo

FRANCISCO GREGÓRIO DO RÊGO
1º Tesoureiro

Amorjacy Martins Lustosa

AMORJACY MARTINS LUSTOSA
2º TESOUREIRO

Raimundo Carlos Soares

RAIMUNDO CARLOS SOARES
1º Conselheiro Consultivo

Edmilson Evaristo Soares

EDMILSON EVARISTO SOARES
2º Conselheiro Consultivo

Carlos Augusto Alves de Lima

CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA
3º Conselheiro Consultivo

Nota: A NOVA DIRETORIA foi Eleita, Juntamente com o Conselho fiscal
PARA O MANDATO DO PERÍODO: 19 de julho de 2016 a 19 de julho
de 2018 - APROVABRASIL, CNPJ nº 12.365.598/0001-00

Antonio Erlande Silva Mota

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL, também designada pela sigla APROVA BRASIL, fundada em 09 de março de 2010, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sendo indeterminado seu prazo de duração, que se regerá por este Estatuto e demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – A APROVA BRASIL atuará, exercendo sua finalidade, em todo o Território Nacional.

Parágrafo Segundo – A APROVA BRASIL, observadas as exigências legais e estatutárias, poderá constituir, instalar e manter, onde lhe for apropriado ou necessário, outras entidades, centros de estudos, ensino, núcleos de pesquisas, prestação de serviços, escritórios ou representações, próprias ou em regime de parceria e cooperação com entidades nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro – A APROVA BRASIL poderá ser filiada a uma Confederação das Associações dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotores no Brasil ou no exterior.

Art. 2º- A APROVA BRASIL terá sede e foro na Cidade de Teresina Estado do Piauí, na Avenida Pedro Freitas, 2093, Bairro Vermelha - CEP 64.018-000, podendo abrir escritórios representativos e funcionais em todos os municípios do Território Nacional.

Art. 3º- A APROVA BRASIL tem por finalidade:

I. Amparar, defender e representar, em juízo ou fora dele, os legítimos direitos e interesses dos proprietários e usuários de veículos automotores, como consumidores e pessoas de direitos civis, como também, procurar melhorias e benefícios para as pessoas associadas, também, para o ambiente em que vivemos agora e para o futuro.

II. Representar junto aos poderes representativos e soberanos do Estado, órgãos da administração federal, estadual e municipal, na defesa dos direitos e interesses dos seus associados e para o bem geral, para tanto colaborando com os poderes públicos, com seus órgãos técnicos, consultivos e deliberativos, no estudo e solução de problemas da população congregada.

III. Promover, Executar, participar e estimular a realização de congressos, palestras, exposições, conferências, pesquisas, estudos, ensinos, inclusive à distância, capacitação, qualificação profissional e outros eventos que possam contribuir para a melhoria dos associados ou seus dependentes, do trânsito, do desenvolvimento social, tecnológico e do desenvolvimento sustentável do meio ambiente, mediante ações próprias ou convênios com órgãos da Administração Pública, estabelecimentos de ensino e outras entidades privadas ou públicas, podendo, nestes casos, ser remunerada pelos serviços prestados;

IV. Realizar, fomentar, executar, promover e colaborar com projetos e iniciativas em prol da habitação, do meio ambiente, energia, tecnologias para redução de poluentes e matérias que agredam a natureza e o homem, destinação e reciclagem do lixo doméstico e industrial, também o lixo oriundo de veículos, máquinas e equipamentos, tanto em uso, como em desuso, quanto o lixo comum, orgânico ou de outras matérias que vão para as ruas.

V. Criar, manter e executar serviços e benefícios aos seus associados, para que facilitem a aquisição, pagamentos de despesas diversas com o veículo que serão especificados em lista abaixo:

- Serviços de assistência junto ao Detran, para licenciamento de veículo automotor e outros correlatos, onde a APROVA BRASIL representará seu associados;
- Assistência jurídica para os associados e auxílio no requerimento do seguro DPVAT;
- Descontos em compras e serviços, por meio de cartão compra/desconto do associado, em rede credenciada/conveniada;

- c) Auxílio financeiro em sistema de cooperação dos associados para pagamento do licenciamento do veículo e outras despesas de manutenção;
- d) Auxílio em caso de acidentes, roubo ou pane do veículo automotor, em sistema de cooperação dos associados;
- e) Serviço de crédito para aquisição de veículos novos ou usados;
- f) Serviços de ensino educacional e qualificação e capacitação profissional
- g) Serviços de divulgação em mídia impressa, inclusive gráficos, mídia auditiva ou televisiva que serão revertidos para a manutenção da APROVA;
- h) Cursos diversos de aperfeiçoamento e profissionalizantes;

VI. Realizar serviços em prol da saúde dos seus associados, realizar campanhas e outros eventos que possam contribuir para o desenvolvimento e conscientização da população sobre problemas causados no trânsito, nas cidades e outros problemas sociais, incluindo habitacionais e educacionais;

VII. Exercer de modo geral as atribuições que pela lei e costumes foram reservadas às associações civis. Destacando a contribuição, acompanhamento e fiscalização de recursos destinados às ações do poder público para benefício da sociedade;

VIII. Executar ações e projetos voltados para o desenvolvimento econômico, social e sustentável das cidades e municípios do Brasil, como também melhoria da qualidade de vida do seu povo;

IX. Realizar atividades que, por suas características específicas, contribuam fundamentalmente para a concretização dos objetivos e manutenção da APROVA BRASIL, onde devem constar em lista anexa a esse estatuto;

X. Desenvolver e executar pesquisas em diversas áreas, como também serviços educacionais;

XI. Realizar ações e colaborar para o desenvolvimento sustentável do turismo local, estadual e nacional, como também, atividades sociais, recreativas desportivas e lazer para os seus associados;

XII. Promover, realizar e executar projetos habitacionais, de desporto e lazer;

XIII. Promover, realizar e executar cursos de aprendizagem e convivência no trânsito, cursos de reciclagem para motoristas que tenham se envolvido em acidentes de trânsito, tanto os que tenham provocado, ou desrespeitado as normas de trânsito, como para os, que de qualquer forma, tenham se envolvido como problemas causados pelo trânsito, incluído acompanhamento especializado, podendo para tanto realizar convênios para consecução desses objetivos.

ARTIGO 4º - A APROVA BRASIL, na consecução de seus objetivos, poderá aceitar auxílios, contribuições, doações, bem como, firmar convênios, contratos, empreender negócios e serviços, intercâmbios e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

ARTIGO 5º- No desenvolvimento de suas atividades, a APROVA BRASIL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II – DO PATRIMÔNIO, RECEITA E RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 6º- O patrimônio da APROVA BRASIL será constituído de:

- I. Bens e direitos por ela adquiridos, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública;
- II. Legados, doações e heranças;

III. Quaisquer bens móveis ou imóveis, direitos e valores adventícios.

ARTIGO 7º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Negócios e serviços colocados à disposição dos associados e da comunidade em geral, termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público ou Privados, para financiamento de projetos;

II- Contratos firmados com empresas e agências nacionais ou internacionais;

III- Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V- Recebimento de taxas e Contribuição dos associados;

VI – Administração de negócios, recebimento de direitos autorais e outros;

VII- Oriundos da prestação de serviços constantes no Art. 3º ou em lista arquivada, anexa ao estatuto;

VIII – Contribuições ou auxílios de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;

IX – rendas em seu favor constituídas por terceiros;

X – vendas de produtos, materiais e serviços, decorrentes de campanhas, cursos e outros materiais de produção, oriundos da instituição.

XI – as receitas resultantes das atividades relacionadas direta ou indiretamente com a consecução dos objetivos e finalidades deste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros obtidos de algumas das formas acima descritas serão revertidos, totalmente, para manutenção e projetos da instituição.

ARTIGO 9º - Para fins de promover a assistência aos associados, é criada a Caixa de Assistência APROVA BRASIL, com personalidade jurídica própria, mas vinculada a APROVA BRASIL;

§ 1º A Caixa é criada e adquire personalidade jurídica com a aprovação e registro de seu Estatuto pela Diretoria da APROVA BRASIL, na forma do Regulamento Geral.

§ 2º A Caixa pode, em benefício dos associados, na forma da lei, promover a seguridade complementar.

§ 4º A diretoria da Caixa é composta de 03 membros, com atribuições definidas no seu Regimento Interno.

§ 5º Cabe à Caixa a metade da receita das anuidades recebidas pelo APROVA em cada município em funcionamento, considerado o valor resultante após as deduções regulamentares obrigatórias;

§ 6º Em caso de extinção ou desativação da Caixa, seu patrimônio se incorpora ao da APROVA BRASIL de sua respectiva localidade;

§ 7º O Conselho Seccional, mediante voto de dois terços de seus membros, pode intervir na Caixa de Assistência dos associados APROVA BRASIL, no caso de descumprimento de suas finalidades, designando diretoria provisória, enquanto durar a intervenção.

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS

ARTIGO 9º - A APROVA BRASIL é constituída por número ilimitado de associados em todo o território nacional, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, benfeitor, honorário e contribuintes.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos associados fundadores quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - participar de todas as atividades da APROVA BRASIL

Art. 11 - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - defender, prestigiar e promover, por todos os meios ao seu alcance, as atividades promovidas pela APROVA BRASIL;

III - atender às convocações que forem feitas, colaborando com os órgãos e as atividades, prescindindo de interesses pessoais em prol do interesse da APROVA BRASIL;

IV - acatar as decisões da Diretoria.

Art. 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A APROVA BRASIL será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III- Conselho Fiscal;

IV- Conselho Consultivo

Parágrafo Único - A APROVA BRASIL, em observância de sua finalidade, não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e Consultivo, cujas atuações são inteiramente gratuitas, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO V – DA CONSTITUIÇÃO, DISPOSIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios fundadores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir a Diretoria, o Conselho Fiscal e Consultivo;

II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma da lei;

III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos da Lei;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - aprovar o Regimento Interno;

Art. 16 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 17 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I- pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento maioria dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 18 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19 - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 20 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos pelos votos da maioria dos sócios: fundador, benfeitor e honorário.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de quarenta e oito (48) meses, podendo ser reeleita após esse período.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - opinar sobre a aceitação de doações com encargos e sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, para orientar as decisões da Assembleia Geral;
- VI - escolher, contratar e fixar os vencimentos de profissionais capacitados para exercer as funções executivas, administrativas e de assessoria da APROVA BRASIL;
- VII - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 22 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- I - representar A APROVA BRASIL perante entidades públicas, mistas ou particulares, em juízo ou fora dele, em todos os assuntos do interesse da entidade, podendo delegar poderes a procuradores legalmente habilitados;
- II - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III - movimentar contas bancárias, podendo nomear procuradores com poderes específicos para tanto;
- IV - autorizar tomada de medidas urgentes e inadiáveis, "ad referendum", do Conselho de Administração, dando posterior ciência do mesmo em no máximo (15) quinze dias;
- V - assinar todos os documentos legais da entidade;
- VI - firmar convênios com terceiros em benefício da APROVA, com ou sem ônus;
- VII - assinar contratos de empregados, de estagiários, de Direção executiva e assessoria técnico e jurídica para a APROVA;
- VIII - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IX - presidir a Assembleia Geral;
- X - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 25 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 26 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 27 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar e manter a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - manter toda documentação e obrigações em dia;

Art. 28 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 29 - O Conselho Fiscal será constituído por dois membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31 - O Conselho Consultivo será constituído por três membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 33 - A APROVA BRASIL será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

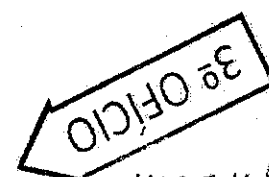
Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Com a bênção de Deus, aprovamos e cumprimos esse estatuto.

Teresina, 09 de março de 2014



Antonio Erlande Silva Mota
ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA



Dr. Marcelo Celestino de Sousa Medeiros
Advogado OAB-PI: 7772

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.365.598/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E USUARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROVABRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PEDRO FREITAS	NÚMERO 2093	COMPLEMENTO	
CEP 64.018-000	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@APROVABRASIL.ORG		TELEFONE (86) 3305-4684	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **08:35:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO PIAUÍ, também designada pela sigla **APROVAPI**, fundada em 09 de março de 2010, na cidade de Teresina, no estado Piauí, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo indeterminado seu prazo de duração, que se regerá por este estatuto e demais dispositivos legais aplicáveis. Terá sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, sendo sua sede instalada, provisoriamente, à Rua Marechal Dutra, 5426, bairro Lourival Parente, nesta capital. APROVAPI tem por finalidade: Amparar e Defender os legítimos direitos e interesses dos proprietários e usuários de veículos automotores como consumidores e cidadãos, como também procurar melhorar o ambiente em que vivemos agora e para o futuro; Promover, participar e estimular a realização de congressos, palestras, exposições, conferências, pesquisas, estudos e outros eventos que possam contribuir para o desenvolvimento social, tecnológico e sustentável; Representar junto aos poderes e órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal, na defesa dos direitos e interesses dos seus associados e para o bem geral, para tanto colaborando com os poderes públicos, com seus órgãos técnicos consultivos e deliberativos, no estudo e solução de problemas para a população congregada; Fomentar, promover e colaborar para aprimoramento dos recursos humanos do setor, mediante ações próprias ou convênios com órgãos e estabelecimento de ensino e outras entidades, podendo, neste casos, ser remunerada pelos serviços prestados; Criar, manter, fomentar e executar serviços e benefícios aos associados; Apoiar, fomentar e realizar atividades que, por suas características específicas, contribuam fundamentalmente para a concretização dos objetivos da Associação; Fomentar, desenvolver e apoiar pesquisas para o desenvolvimento do segmento representado;. Representar juridicamente, e extra - judicialmente o segmento representado, seu quadro associativo, podendo para tanto mover ações e outros procedimentos legais que se façam necessários no órgão competente. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, Primeiro e segundo Secretário, Primeiro e segundo Tesoureiros, eleitos pelos votos da maioria dos sócios: fundador, benfeitor e honorário. CNPJ Nº 12.365.598/0001-00.

P. P. 22025

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUÍ - ASTAIPI;CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.ART.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUÍ - é uma associação de Interesse Social, dos artesões do Piauí, constituída em 01 de junho de 2012, com sede no conjunto saci, quadra 69 casa 10, cep: 64020-380, Teresina -PI, sendo uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, DOS OBJETIVOS;Apoiar a comercialização dos produtos artesanais de seus associados e fomentar o artesanato piauiense; DA DIRETORIA EXECUTIVA;Art.11-A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios: I-Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente,Secretário; Tesoureiro; e três membros do conselho fiscal.

P. P. 22026

C.FERNANDO R. DAPAZ & CIA LTDA. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação, para Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos), no local denominado Barra/Data Barra, no município de Fronteiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



CONVOCAÇÃO SESAPI
Processo Seletivo Edital nº 01/2016
Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a convocação para a assinatura dos Contratos, os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 - Secretaria Estadual de Saúde do Piauí/Maternidade Dona Evangelina Rosa, seguindo a ordem de classificação, de acordo com a homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 75, de 24 de abril de 2017, conforme relacionados abaixo:

MÉDICO OBSTETRA		
CLASSIF.	NOME	CRM
1ª	FERNANDA DE CARVALHO JEAN JACQUES	1694/PI
2ª	MARCELA AGUIAR REIS	4520/PI
3ª	GISCARD MARCELITO ANDRADE FREIRE	4140/PI
4ª	OSAEL AIRES DA SILVA	1694/PI
5ª	JOSÉ FERREIRA GOMES NETO	4705/PI
6ª	DAISY DAIANI NOGUEIRA MACHADO HIPÓLITO	4855/PI
7ª	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA JÚNIOR	2649/PI
8ª	FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU	1245/PI

MÉDICO PEDIATRA		
CLASSIF.	NOME	CRM
1ª	ISABEL MARLÚCIA LOPES MOREIRA DE ALMEIDA	1370/PI
2ª	LUANA FONSECA ALMEIDA FRANCO	5290/PI
3ª	RAFAELLE CARVALHO E SILVA	5773/PI
4ª	AMANDA CARVALHO DE SOUSA	5116/PI
5ª	JOSÉ WANDENBERG SILVA FIGUEIREDO	5683/CE
6ª	CINTHYA DE ORLEANS CARVALHO DE MOURA	5990/PI
7ª	MARY VANDA DAMASCENO CAVALCANTE FÉLIX	2271/PI
8ª	PAULA DE OLIVEIRA MARQUES	4942/PI
9ª	JACIRA OLIVEIRA IBIAPINO	4899/PI
10ª	WILTAMARA LACERDA DE MOURA	4610/PI
11ª	POLIANA LEITE MACHADO	5523/PI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E USUARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO
BRASIL**

CNPJ: 12.365.598/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:29:24 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: **6956.6662.5381.FF08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO EDUARDO SILVA MOTA



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR
2410946 SSP PI

CPF
704.998.453-13

DATA NASCIMENTO
09/01/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO MARTINS MOTA

ROSALINA LOPES DA
SILVA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CATNAB
AD

Nº REGISTRO
02788680656

VALIDADE
15/07/2020

EMISSÃO
06/08/1997

DETRAN/PI

Antonio Eduardo Silva Mota

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
16/07/2018

ANEXO 1 (CÓPIA DO REGISTRO)
ASSINATURA DO EMISSOR

59119597601
PI315905530

DETRAN-PI (PIAUI)

VALIDADE
15/07/2020

1160435880

VALIDADE
15/07/2020

1160435880



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

Nº 1081362

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2007, até a presente data, deles verifiquei constar a(s) seguinte(s) distribuição(ões) contra:

ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA

CPF: 70499845315, RG: 1410946 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: AV PEDRO FREITAS, 2093

BAIRRO: VERMELHA

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

PAI:ANTONIO MARTINS MOTA

MÃE:ROSALINA LOPES DA SILVA

Processo	Natureza	Categoria Classe	Vara/Município	Secretaria/Cartório	Status
0007699-86.2010.8.18.0140	CÍVEL COMUM	Despejo	2ª Vara Cível/TERESINA	Secretaria da 2ª Vara Cível de Teresina	TRAMITANDO (SEM SENTENÇA 1º GRAU)

Certidão feita conforme relatório(s) em anexo(s) do(s) processo(s) acima citado(s). O que certifico é verdade e dou fé. Eu, MANOEL ALBINO VIEIRA FILHO, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, 21/06/2017

Manoel Albino Vieira Filho
Analista Judiciário-Adm
Dist. Cível-Mat: 19554

MANOEL ALBINO VIEIRA FILHO



Código Verificador: 2CD11.2C63C.45AD8.0AD6A

FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA - TERESINA-PI

Endereço: RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar"



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 1081366

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2007 até a presente data, que contra:

ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA

CPF: 70499845315, RG: 1410946 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: AV PEDRO FREITAS, 2093

BAIRRO: VERMELHA

MUNICÍPIO: TERESINA - Piauí

PAI:ANTONIO MARTINS MOTA

MÃE:ROSALINA LOPES DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí.O que certifico é verdade e dou fé. Eu, MANOEL ALBINO VIEIRA FILHO, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, 28/05/2017

Manoel Albino Vieira Filho
Analista Judiciário-Adm
Dist. Cível-Mat: 1055-X



MANOEL ALBINO VIEIRA FILHO

Código Verificador: D8CEB.0E0CD.82E59.A6220

FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA - TERESINA-PI

Endereço: RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar

Nº 1914027



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA** nem contra o **CPF: 704.998.453-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 08/05/2017 às 11:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/05/2017, 11h12min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

(http://www.vlibras.gov.br/)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **704.998.453-15**Nome da Pessoa Física: **ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA**Data de Nascimento: **09/01/1975**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **30/03/1994**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **12:32:23** do dia **08/05/2017** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **90CA.930F.6B2F.CAB0**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nº 1914044



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCO GREGORIO DO REGO** nem contra o **CPF: 207.591.423-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 08/05/2017 às 11:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/05/2017, 11h12min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA LUCIA SOARES** nem contra o **CPF: 439.582.493-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 08/05/2017 às 11:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/05/2017, 11h13min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

(http://www.vlibras.gov.br/)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **439.582.493-53**Nome da Pessoa Física: **MARIA LUCIA SOARES**Data de Nascimento: **09/03/1957**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **30/01/1991**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **12:33:42** do dia **08/05/2017** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **4C8E.EA74.5A21.1676**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nº 1914085



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELIANY MARTINS FERREIRA** nem contra o **CPF: 947.508.073-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais Investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de Instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 08/05/2017 às 11:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/05/2017, 11h14min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SOARES, LUCIA SOARES



DOC. IDENTIDADE / RG BRASILEIRO
1352940-587-01

CNPJ
894.570.053-68 DATA NASCIMENTO
03/07/1980

FILIAÇÃO
EDMILSON EVARISTO
SOARES
MARIA LUCIA SOARES

ENDEREÇO
RUA... Nº...
Cidade... Estado...

DATA DE EMISSÃO
15/07/2012

OBSERVAÇÕES

Lucia Soares
ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
DEFENSIVA

DATA DE EMISSÃO
15/07/2012

[Signature]
ASSINATURA DO EMPREGADOR

88580988044
PI325905344

DETRAN-PR (PR-11)

VALIDA EM TODAS
AS TERRITORIAIS
1160430096

PROIBIDO REPRODUZIR
1160430096



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

Nº 1081353

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2007, até a presente data, deles verifiquei constar a(s) seguinte(s) distribuição(ões) contra:

EDILMA NAYANA SOARES

CPF: 89457005368, RG: 1952940 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: AV. PEDRO FREITAS, 2093

BAIRRO: VERMELHA

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

PAI:EDMILSON EVARISTO SOARES

MÃE:MARIA LUCIA SOARES

Processo	Natureza	Categoria Classe	Vara/Município	Secretaria/Cartório	Status
0018542-08.2013.8.18.0140	CÍVEL COMUM	Monitória	1ª Vara Cível/TERESINA	Secretaria da 1ª Vara Cível de Teresina	JULGADO COM RESOLUÇÃO DO MERITO
0007699-86.2010.8.18.0140	CÍVEL COMUM	Despejo	2ª Vara Cível/TERESINA	Secretaria da 2ª Vara Cível de Teresina	TRAMITANDO (SEM SENTENÇA 1º GRAU)

Certidão feita conforme relatório(s) em anexo(s) do(s) processo(s) acima citado(s). O que certifico é verdade e dou fé. Eu, MANOEL ALBINO VIEIRA FILHO, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, 21/06/2017

Manoel Albino Vieira Filho
Analista Judiciário-Adm
Dist. Cível-Mat: 1955-X

MANOEL ALBINO VIEIRA FILHO



Código Verificador: CE1E9.97812.CBE7A.16158

FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA - TERESINA-PI

Endereço: RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar"



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 1081358

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2007 até a presente data, que contra:

EDILMA NAYANA SOARES

CPF: 89457005368, RG: 1952940 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: AV PEDRO FREITAS, 2093

BAIRRO: VERMELHA

MUNICÍPIO: TERESINA - Piauí

PAI: EDMILSON EVARISTO SOARES

MÃE: MARIA LUCIA SOARES

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, MANOEL ALBINO VIEIRA FILHO, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, 28/05/2017

Manoel Albino Vieira Filho
Analista Judiciário-ADM
Dist. Cível-Mat: 1955-X

MANOEL ALBINO VIEIRA FILHO



Código Verificador: 2ED7C.63599.36D19.E83D2

FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA - TERESINA-PI

Endereço: RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar"



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **017.568.603-35**

Nome da Pessoa Física: **JERONIMO SILVA MOTA**

Data de Nascimento: **03/10/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/01/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:25:56** do dia **08/05/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **904B.3505.0278.F667**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.365.598/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E USUARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROVABRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PEDRO FREITAS	NÚMERO 2093	COMPLEMENTO	
CEP 64.018-000	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@APROVABRASIL.ORG		TELEFONE (86) 3305-4684	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2017 às 08:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12365598/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PROP E USUARIOS DE VEIC AUT DO BRASIL
Nome Fantasia: APROVABRASIL
Endereço: AV PEDRO FREITAS 2093 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64018-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017

Certificação Número: 2017070514331124022882

Informação obtida em 12/07/2017, às 15:51:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br